



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Termo n.º 81/2018

**TERMO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 07/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE E DOMINGOS DADALTO ZOBOLI E MARCOS DADALTO ZOBOLI.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Secretária de Políticas para a Terceira Idade, **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 707409 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **DOMINGOS DADALTO ZOBOLI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1193353 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.706.717-07 e **MARCOS DADALTO ZOBOLI**, portador de RG n.º 895050 SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.650.097-31, ambos residentes na Avenida Getúlio Vargas, n.º 90, Castelo, ES, daqui por diante denominados **LOCADORES**, representados neste ato por seu procurador Senhor **Marcelo Guzzon**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da identidade IFP nº 00006119772 e do CPF/MF 006.400.927-05, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 29 – Condomínio Bervely Hills, n.º 19, Quadra F, Flamengo - Maricá/RJ,

*Considerando* que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

*Considerando* que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 3158/2013, fls. 417, 418 e 419, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo nº 3158/2013, e nas Leis Federais nº 8.245/91, nº 8.666/93 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 07/2011, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CLÍMACO PEREIRA, LOTE 01-A, QUADRA E, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 48.895, PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**, amparada no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 421, e autorização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Autoridade Competente às fls. 418, ambas dos autos do processo administrativo nº 3158/2013, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato nº 07/2011, por 12 (doze) meses, vigorando de **07 de agosto de 2018 até 07 de agosto de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL**

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 62.340,60 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 5.195,05 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

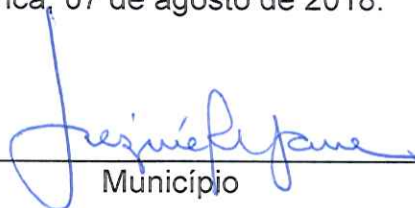
Programa de Trabalho n.º 35.01.04.122.0001.2001  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de Empenho n.º 2407/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 07/2011, desde que compatíveis com o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 07 de agosto de 2018.

  
Município

  
Locador